



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

processo n.º 16533
classificação n.º

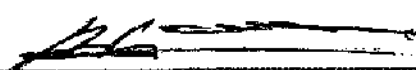
Decreto Legislativo n.º 377, de 07/10/87

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º 399

autoria: CARLOS ALBERTO IAMONTI

assunto: Concede ao Dr. LAVOISLER DE FRANÇA SILVEIRA a Ordem do Mérito Municipal.

Arquive-se



Diretor

22/12/87

Director

Gravado em 9/17/1987
A Exp em 9/17/1987 F6



PUBLICADO
em 11/08/87

CÂMARA MUNICIPAL
DE JUNDIÁ

16533 JUN 87 82136

PROTÓCOLO

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIÁ
APRESENTADO À MESA. ENCAMINHE-SE
ÀS COMISSÕES:

CJR. CECET

Presidente
4/8/87

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIÁ
PROJETO APROVADO

Presidente
66/30/87

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 399

Concede ao Dr. LAVOISIER DE FRANÇA SILVEIRA a Ordem do Mérito Municipal.

Art. 1º É concedido ao Dr. LAVOISIER DE FRANÇA SILVEIRA a Ordem do Mérito Municipal.

Art. 2º Este decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 30 JUN 1987

Carla
CARLOS ALBERTO IAMONTI

/rrfs

215 x 315 mm

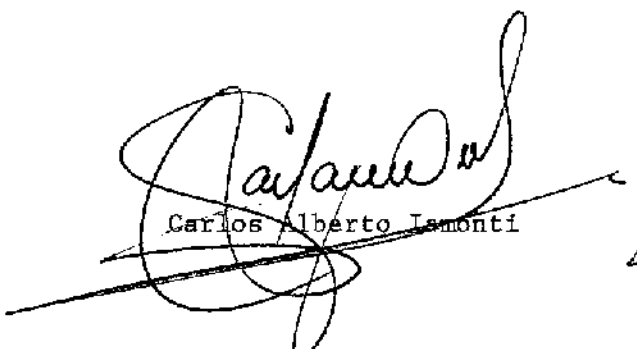


(PDL nº 399, fls. 02)

JUSTIFICATIVA

Nascido em São Carlos mas vivendo em Jundiá desde que contava poucos meses de idade, o Dr. LAVOISIER DE FRANÇA SILVEIRA é aqui dos mais respeitados profissionais da medicina e ativo participante de instituições locais.

Ao título de "Cidadão Jundiáense" - já merecidamente concedido por esta Casa - buscamos aqui somar a Ordem do Mérito Municipal, como nova e justa homenagem a quem tanto se tem destacado no seio da nossa comunidade, conforme aliás ilustram os elementos arrolados no anexo "Curriculum Vitae".



Carlos Alberto Lamonti

Dr. LAVOISIER DE FRANÇA SILVEIRA

Filho de AGENOR CARLOS DA SILVEIRA e Dna. MARIA DE LOURDES DE FRANÇA SILVEIRA. Nascido aos oito de fevereiro de 1910, na cidade de São Carlos, Estado de São Paulo, tendo vindo para Jundiá mais ou menos com oito meses de idade; fez: as primeiras letras com a Profa. Ana Pinto Duarte Paes, o curso primário no Grupo Escolar "Conde do Parnaíba" e secundário no Ginásio "Culto a Ciência" na cidade de Campinas; - o curso superior na Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro.

Foi:

Médico-chefe do Lactário da Sociedade Cooperativa dos Empregados da Cia. Paulista de Estradas de Ferro.

Médico do Centro de Saúde.

Médico do Dispensário de Tuberculose

Diretor Clínico do Hospital de Caridade São Vicente de Paulo

Médico Examinador do I.A.P.I.

Presidente:-

Gabinete de Leitura "Rui Barbosa"

Associação Esportiva Jundiáense

Conselho Deliberativo do Paulista Futebol Clube

Comissão Municipal de Esportes

Comissão Central de Esportes da 29a. Região

Comissão Organizadora dos Jogos Abertos de 1953

Comissão de Bibliotecas de Museus do Município

Vice-Presidente da Comissão Construtora do Ginásio de Esportes "Dr. Nicolino de Iacca"

Conselho Deliberativo do Clube Jundiáense

Conselho Deliberativo do Tênis Clube de Jundiá

Professor de Educação Física da Escola Normal Livre de Jundiá

Pertence:-

À Associação Médica Brasileira

Associação Paulista de Medicina

Associação Brasileira de Pediatria

Associação Americana de Pediatria (U.S.A.)

Colégio Brasileiro de Radiologia

Sociedade Paulista de Radiologia

Clube Manoel de Abreu de Radiologia.

Participou da Revolução Constitucionalista, tendo recebido Medalha de Congresso

Piloto Civil pelo Aero Clube de Jundiá

Presidente de Honra do Paulista Futebol Clube

segue

Presidente de Honra do Paulista Futebol Clube

Sócio Fundador do Clube Jundiaense

Sócio Fundador do Tênis Clube de Jundiaí

Presidente do Conselho Deliberativo do Olímpicos Clube

Atualmente:-

Do Corpo Clínico do Hospital de Caridade São Vicente de Paulo

Do Corpo Clínico das Industrias Andrade Latorre S.A.

Diretor Clínico do Hospital de Caridade São Vicente de Paulo (desde 30.4.86)

Foi agraciado com o Título de Cidadão Jundiaense em 30.4.76

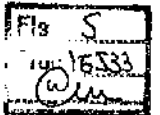
Casado em primeiras núpcias com Profa. Alice Sciamarelli da Silveira e em segunda núpcias com Dna. Hilda Latorre de França Silveira.

Filhos: - Vicente Paulo Sciamarelli da Silveira (Adm. de Empresas/Advogado) casado com - Vera Maria Bampa da Silveira.

Arquiteto Paulo Sérgio Latorre de França Silveira (solteiro) e

Mariângela Latorre de França Silveira Fernandes casada com Rui Saraiva Fernandes.

"responsabilidade de vicente paulo sciamarelli da silveira"

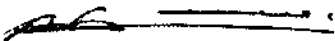




Proc. nº 16533

DIRETORIA LEGISLATIVA

Encaminhado à ASSESSORIA JURÍDICA.


Diretor Legislativo.

14.07.87

*



ASSESSORIA JURÍDICA

PARECER Nº 4.025

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 399

PROC. Nº 16.533

De autoria do nobre Vereador CARLOS ALBERTO LAMONTI, secundado por mais quinze Srs. Edis, o presente projeto de decreto legislativo tem por finalidade conceder ao Dr. LAVOISIER DE FRANÇA SILVEIRA a Ordem do Mérito Municipal.

A proposição está justificada a fls. 3, e o "curriculum vitae" do agraciando encontra-se a fls. 4/5.

PARECER

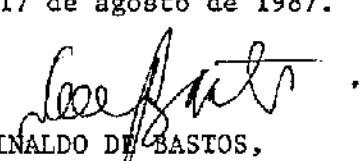
1. A proposição é legal, quanto à iniciativa e à competência, com apoio no art. 25, inc. XIII, da Lei Orgânica dos Municípios.

2. Além da Comissão de Justiça e Redação, deve ser ouvida a Comissão de Educação, Cultura, Esportes e Turismo. Instruído com os pareceres, o projeto será incluído na Ordem do Dia da 1ª Sessão Ordinária do último trimestre de 1987, para discussão e votação. O voto será secreto (L.O.M., art. 19, § 5º, nº 3).

3. Quorum: maioria simples.

S.m.e.

Jundiá, 17 de agosto de 1987.


Dr. AGUINALDO DE BASTOS,
Assessor Jurídico.

*

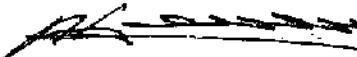
vag



Proc. 16533

DIRETORIA LEGISLATIVA

Recebi da A.J. e encaminho ao Sr. Presidente
da COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO em cumprimento
ao despacho do Sr. Presidente.



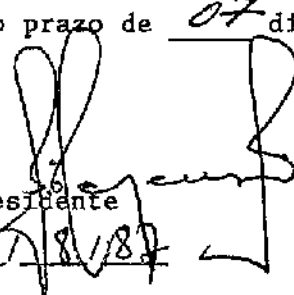
Diretor Legislativo

18/08/87

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Ao Sr. Vereador Woro

para relatar no prazo de 07 dias.



Presidente

18/08/87



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº 16.533

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 399, do Vereador CARLOS ALBERTO IAMONTI,
que concede ao Dr. LAVOISIER DE FRANÇA SILVEIRA a Ordem do Mérito Municipal.

PARECER Nº 2.748

A proposta em exame é legal no que concerne à inicia
tiva e competência, pois vem embasada no art. 25, inc. XIII da Lei Orgâni
ca dos Municípios.

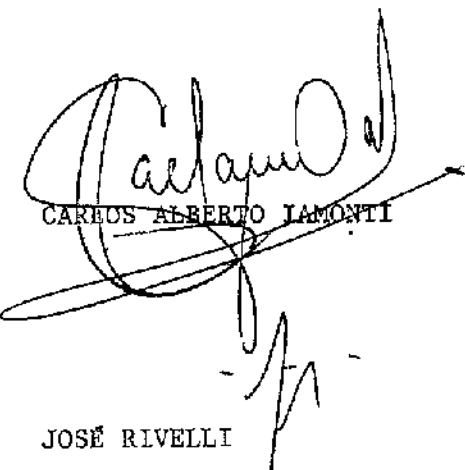
A matéria apresenta o "curriculum vitae" do agraciad
do, o que a torna apta à tramitação.

Desta forma, manifestamo-nos favoráveis ao seu texto.

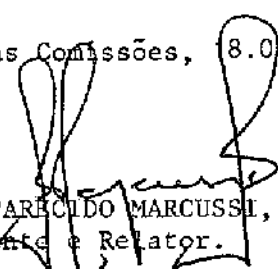
É, pois, o parecer.

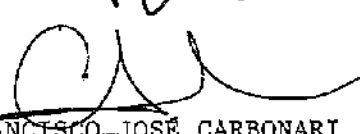
APROVADO EM 18.08.87

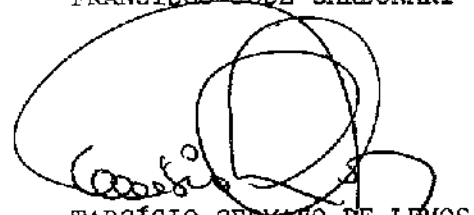
Sala das Comissões, 18.08.1987


CARLOS ALBERTO IAMONTI

JOSE RIVELLI


JOSE APARECIDO MARCUSSI,
Presidente e Relator.


FRANCISCO JOSE CARBONARI


TARCÍSIO GERMANO DE LEMOS



Proc. 16533

DIRETORIA LEGISLATIVA

Recebi da COMISSÃO DE Justiça e Redação
e encaminho ao Sr. Presidente da COMISSÃO
Educação, Cultura, Esportes e Turismo,
em cumprimento ao despacho do Sr. Presidente, para apresen
tar parecer no prazo de 20 dias.


Diretor Legislativo

20, 08, 87

Ao Vereador Sr. Adro

para relatar no prazo de 07 dias.


Presidente

25, 08, 87



COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E TURISMO

PROCESSO Nº 16.533

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 399, do Vereador CARLOS ALBERTO IAMONTI, que concede ao Dr. LAVOISIER DE FRANÇA SILVEIRA a Ordem do Mérito Municipal.

PARECER Nº 2.767

Oriundo da cidade de São Carlos, neste Estado, onde nasceu em fevereiro de 1910, o Dr. Lavoisier de França Silveira chegou à Jundiá com sua família aos oito meses de idade.

Médico de renome, é um ativo participante de entidades de nossa terra, atuando na Presidência de diversas associações, bem como achando-se vinculado a outras tantas, inclusive no exterior.

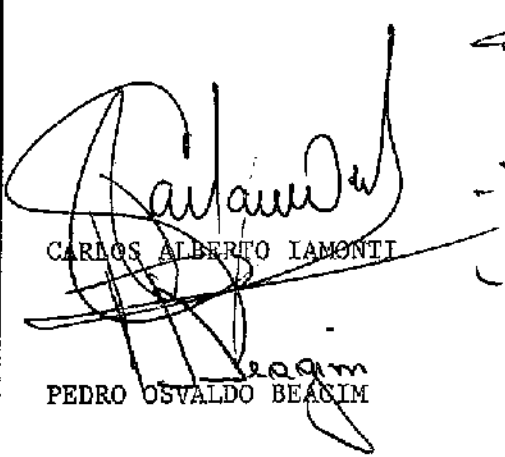
Por seu trabalho e dedicação foi reconhecido com o título de cidadania por este Legislativo, e para coroar sua trajetória de bons serviços prestados à nossa comunidade, havemos por conceder-lhe a Ordem do Mérito Municipal.

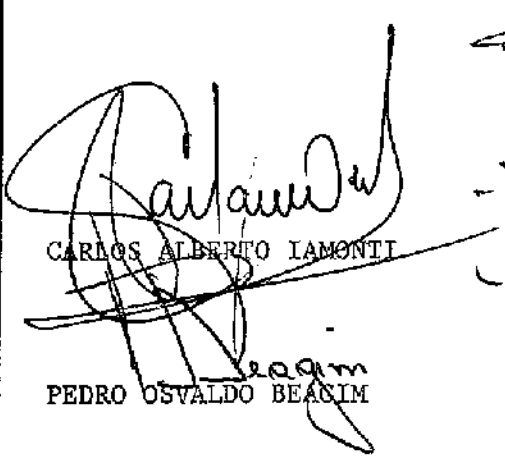
Assim, manifestamo-nos favoráveis à proposta do nobre autor.

É o parecer.

Sala das Comissões, 19.09.1987

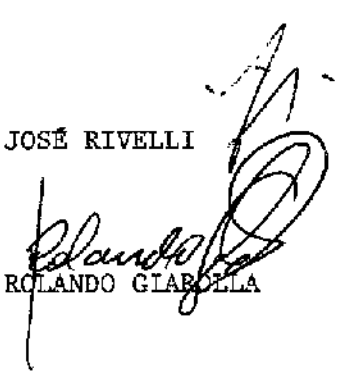
APROVADO EM 01.09.87


CARLOS ALBERTO IAMONTI

* 
PEDRO OSVALDO BEACIM


FRANCISCO JOSÉ CARBONARI,
Presidente e Relator.

JOSÉ RIVELLI


ROLANDO GIABELLA



186ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 9ª LEGISLATURA - EM 06.10.1987

(Regimento Interno, art. 243, § 1º)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 399

V O T A Ç Ã O

RESULTADO:

APROVO:

15

REJEITO:

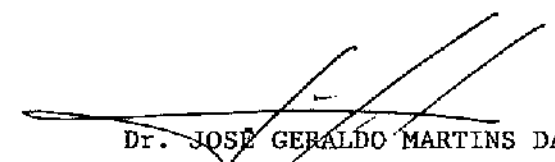
2

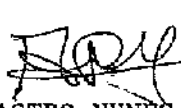
BRANCOS:

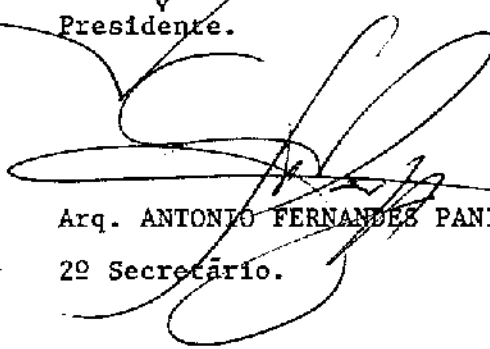
2

NULOS:

AUSENTES:


Dr. JOSÉ GERALDO MARTINS DA SILVA,
Presidente.


Dr. ARI CASTRO NUNES FILHO,
1º Secretário.


Arq. ANTONIO FERNANDES PANIZZA,
2º Secretário.

*

ampe



DECRETO LEGISLATIVO Nº 377, DE 07 DE OUTUBRO DE 1987

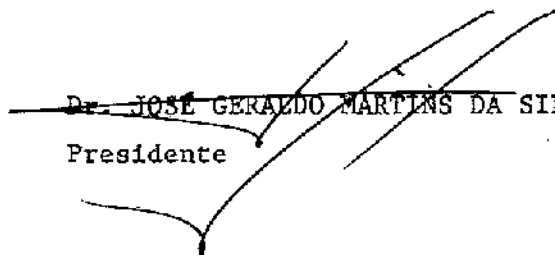
Concede ao Dr. LAVOISIER DE FRANÇA SILVEIRA a Ordem do Mérito Municipal.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que deliberou o Plenário, na Sessão Ordinária de 06 de outubro de 1987, PROMULGA o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

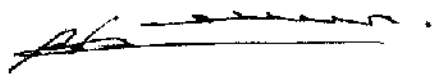
Art. 1º É concedido ao Dr. LAVOISIER DE FRANÇA SILVEIRA a Ordem do Mérito Municipal.

Art. 2º Este decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Jundiaí, em sete de outubro de mil novecentos e oitenta e sete (07.10.1987).


Dr. JOSÉ GERALDO MARTINS DA SILVA
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em sete de outubro de mil novecentos e oitenta e sete (07.10.1987).


Dr. ARCHIPPO FRONZAGLIA JÚNIOR
Diretor Legislativo

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 377,
DE 07 DE OUTUBRO DE 1987**

Concede ao Dr. LAVOISIER DE FRANÇASILVEIRA
a Ordem do Mérito Municipal.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que
deliberou o Plenário, na Sessão Ordinária de 06 de outubro
de 1987, PROMULGA o seguinte DECRETO LEGIS-
LATIVO:

Art. 1º É concedido ao Dr. LAVOISIER DE FRANÇA
SILVEIRA a Ordem do Mérito Municipal.

Art. 2º Este Decreto legislativo entrará em vigor na data
de sua publicação.

Câmara Municipal de Jundiaí, em sete de outubro de
mil novecentos e oitenta e sete (07.10.1987).

(DR. JOSÉ GERALDO MARTINS DA SILVA)
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Muni-
cipal de Jundiaí em sete de outubro de mil novecentos
e oitenta e sete (07.10.1987).

Dr. ARCHIPPO FRONZAGLIA JÚNIOR
Diretor Legislativo



Of. CMD. 10-87-25.

Em 27 de outubro de 1.987.

Ilmo. Sr.

Prof. NATHANAEL SILVA JÚNIOR

NESTA

Temos a honra de comunicar a V.Sa. que, em Sessão Ordinária realizada no dia 06 de outubro p.passado, foi aprovado o Projeto de Decreto Legislativo nº 405, de autoria do Vereador CARLOS ALBERTO IANONTI, concedendo-lhe o Diploma do Mérito Esportivo, sendo convertido em Decreto Legislativo nº 383, do qual juntamos uma cópia para o seu conhecimento.

Em Sessão Solene a ser realizada no Palácio da Esplanada, sede deste Legislativo, no dia 04 de dezembro do corrente ano, às 20h00, serão entregues os respectivos pergaminhos aos agraciados.

A respeito do evento, vimos solicitar sua indispensável presença, ou de um representante no dia 30 p.futuro, às 20h00, nesta Edilidade, sita à Rua Barão de Jundiaí, nº 128, telefone: 434-0922, para uma reunião preparatória que traçará diretrizes e procedimentos da Sessão Solene.

Valemo-nos da oportunidade para apresentar-lhe protestos de nossa elevada estima e distinta consideração.

DR. JOSÉ GERALDO MARTINS DA SILVA,
Presidente.

Obs.: Idênticos ofs. foram enviados conforme relação anexa.



(Relação anexa ao Of.CMD.10-87-26).

1. Associação de Educação Terapêutica - AMARATI.
2. Prof. Nathanael Silva Júnior
3. Dr. Clarisvaldo de Favre
4. Sr. Antonio Nieri
5. Srta. Fátima Aparecida Germano
6. Sr. Lorival Cestarolli
7. Sr. Marcel Ramon Ponikwar de Souza
8. Sr. Maury Ponikwar de Souza
9. Sr. André Ernesto Stossel
10. 1º Sargento PM José Roberto Reynaldo
11. Sr. José Martins
12. Dr. Lavoisier de França Silveira
13. Sra. Nair Attizzani Benachio
14. Sr. Nelson da Silva
15. Sr. Silvio Gebram
16. Sr. Aldo Cipolato
17. Comendador Egydio de Almeida
18. Sr. Benedito Franco
19. Sr. Mário Magaglio.